



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 252/2010 de 15 de abril de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE

R\$ 100.000,00

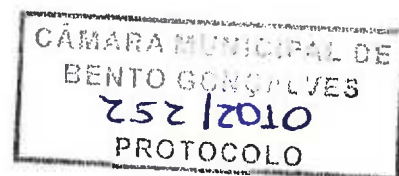
PROJETO-DE-LEI nº 073/2010 de 14 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.870, de 16 de Abril de 2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 076/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 073 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, referente ao Programa Mais Cultura da Fundação Casa das Artes.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 073, 14 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 100.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

Despesa..... : 793
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 10.000,00

Despesa..... : 794
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 10.000,00

Despesa..... : 795
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 25.000,00

Despesa..... : 796 Ordinaria
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Unidade..... : 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... : 13 Cultura
Subfunção..... : 392 Difusão Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-P.JURIDICA
Recurso..... : 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 30.000,00

Despesa..... : 797 Ordinária
Órgão..... : 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... : 13 Cultura
Subfunção..... : 392 Difusão Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.1.91.13.00000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso..... : 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 3.000,00

Despesa..... : 798 Ordinária
Órgão..... : 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... : 13 Cultura
Subfunção..... : 392 Difusão Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.31.00000000 PREMIAC CULT.,ART.,CIEN.,DESP
Recurso..... : 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 5.000,00

Despesa..... : 799 Ordinária
Órgão..... : 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... : 13 Cultura
Subfunção..... : 392 Difusão Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.50.43.00000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso..... : 1 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 7.000,00

Despesa..... : 800 Ordinária
Órgão..... : 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... : 13 Cultura
Subfunção..... : 392 Difusão Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... : 708
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria..... : 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 2.000,00

Despesa..... : 709
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria..... : 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 9.000,00

Despesa..... : 710
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade... : 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria..... : 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 4.000,00

Despesa..... : 715
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto/Atividade..... : 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria..... : 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 70.000,00

Despesa..... : 718
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade..... : 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria..... : 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 4.000,00

Despesa..... : 719
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade..... : 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria..... : 3.3.90.48.00000000 OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 9.000,00

Despesa..... : 720
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade..... : 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria..... : 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 1.000,00

Despesa..... : 734
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0372 MELHORIA NA INFRAESTR.LIGADA A CULTURA
Projeto/Atividade..... : 1270 CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Categoria..... : 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LONELLI
Prefeito Municipal

04
su



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0036/2010
Processo 252/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 073/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00(cent mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, referente ao Programa Mais Cultura da Fundação Casa das Artes.

O Artigo 1º Autoriza o Município a abrir o crédito especial.

O Artigo 2º indica os recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 15 de abril de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 106/2010

Processo nº 252/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 073/2010, de autoria do Executivo Municipal, que ***Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00.***

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes, motivada pela Fonte de Recursos 1 – Recursos Próprios, referente ao Programa Mais Cultura.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial descrito no Art. 1º do presente Projeto de Lei, a redução de mesmos valores orçamentários nas unidades orçamentárias da Fundação Casa das Artes.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 252 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 252 /2010, que “*Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$100.000,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo proceda a abertura de um crédito especial no valor de R100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária da Fundação da Casa das Artes, motivada pela Fonte de Recurso 1- Recursos próprios. Esse investimento será aplicado para o desenvolvimento do Programa Mais Cultura, a fim de que a Fundação Casa das Artes possa suprir os gastos com : material de consumo, equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros-pessoas física e jurídica, obrigações patronais, premiações, subvenções sociais, obras e instalações.

De acordo com o art. 2º da proposta, servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária de igual valor nas seguintes unidades: R\$15.000,00 (quinze mil reais) em Apoio às iniciativas do setor privado à área cultural; R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no Incentivo aos artistas locais; R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Construção Fundação Casa das Artes.

Diante das considerações apresentadas, a Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, se apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDÔ CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEIS SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **252/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 252/2010, que insere o Projeto de Lei nº 073, de 14 de abril de 2010, o qual **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00"**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu art. 1º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente da unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Tem por objetivo a abertura do crédito, a realização do Programa Mais cultura da Fundação Casa das Artes.

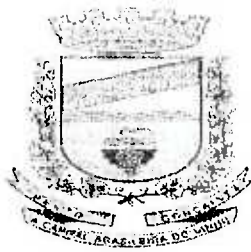
Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.870, 16 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 100.000,00.

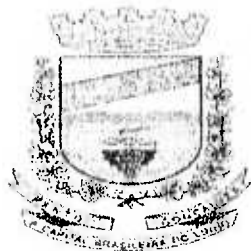
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

Despesa..... : 793
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 10.000,00

Despesa..... : 794
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 10.000,00

Despesa..... : 795
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade..... : 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao..... : 13 Cultura
Subfuncao..... : 392 Difusao Cultural
Programa..... : 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.... : 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria..... : 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso..... : 1 Recursos Proprios
Valor..... : R\$ 25.000,00

Despesa..... : 796 Ordinaria
Orgao..... : 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

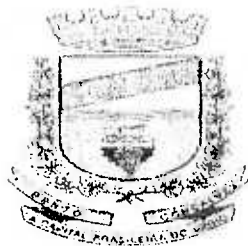
Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....: R\$ 30.000,00

Despesa.....: 797 Ordinária
Órgão.....: 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria.....: 3.1.91.13.00000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....: R\$ 3.000,00

Despesa.....: 798 Ordinária
Órgão.....: 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria.....: 3.3.90.31.00000000 PREMIAC CULT.,ART.,CIEN.,DESP
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....: R\$ 5.000,00

Despesa.....: 799 Ordinária
Órgão.....: 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria.....: 3.3.50.43.00000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....: R\$ 7.000,00

Despesa.....: 800 Ordinária
Órgão.....: 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....: 13 Cultura
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 1272 PROGRAMA MAIS CULTURA
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 708
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade....: 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria.....: 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 2.000,00

Despesa.....: 709
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade....: 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria.....: 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 9.000,00

Despesa.....: 710
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade....: 2260 APOIO ÀS INIC. DO SETOR PRIVADO À ÁREA CULTURAL
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 4.000,00

Despesa.....: 715
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

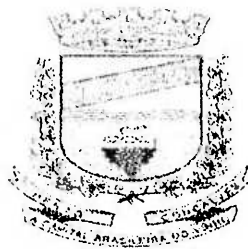
Projeto/Atividade.....: 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria.....: 3.3.50.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 70.000,00

Despesa.....: 718
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 4.000,00

Despesa.....: 719
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria.....: 3.3.90.48.00000000 OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 9.000,00

Despesa.....: 720
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....: 2262 INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 1.000,00

Despesa.....: 734
Orgao.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES
Funcao.....: 13 Cultura
Subfuncao.....: 392 Difusao Cultural
Programa.....: 0372 MELHORIA NA INFRAESTR.LIGADA A CULTURA
Projeto/Atividade.....: 1270 CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor..... R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 689
e publicado (a)
Em 16/04/2010